

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), no valor total de R\$ 9.921.600,00 (nove milhões novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais) a favor da empresa vencedora ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.395/0001-34, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/05/2025**

Processo nº SMF-PRO-2025/08432 - Hugo Albuquerque Araujo

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração nº 1.108.009, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo nº SMF-PRO-2025/10025 - Breno Peixoto Ribeiro

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração nº 1.108.079, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo nº SMF-PRO-2025/10100 - Paulo Vitor Breves Izaias

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração nº 1.107.965, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - não manter, em local visível, a tabela de preços dos produtos comercializados.

Processo nº SMF-PRO-2025/10289 - Joel Luis Gonzaga da Silva

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração nº 1.108.050, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - mercadejar em desacordo com a autorização.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2025**

SMF-PRO-2024/26194 - SANDRO DA SILVA LEMOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40642. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SMF-PRO-2025/10987 - SANDY LOHAYNE DA SILVA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 132, 131 e 417, para o comércio de ferragens, código 10, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Sandy Lohayne da Silva de Oliveira.

SMF-PRO-2025/13295 - DELFINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CERQUEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44295.

SMF-PRO-2024/14433 - ANTONIO CARLOS GALVÃO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 140, 162 e 097, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Antonio Carlos Galvão.

EXPEDIENTE DE 15/05/2025

SMF-PRO-2025/02591 - TAÍS SILVA DA CONCEIÇÃO

Defiro o pedido de aumento da feira 128 e a transferência das feiras 412 e 070 para as feiras 138 e 076 na matrícula 55030.

SMF-PRO-2024/26200 - PAULO ROBERTO ANDRADE SILVA

Defiro o pedido de aumento das feiras 056, 186 e 118 na matrícula P0083.

SMF-PRO-2025/12963 - JAMIL CERQUEIRA ABILIO

Onde se lê

SMF-PRO-2025/12693 - JAMIL CERQUEIRA ABILIO

Leia-se

SMF-PRO-2025/12963 - JAMIL CERQUEIRA ABILIO

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 33, em 13 de maio de 2025, página 62.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2025**

"MTR-PRO-2024/22971; EOP-PRO-2025/06939; EOP-PRO-2025/08848; EOP-PRO-2025/08849; EOP-PRO-2025/09823; EOP-PRO-2025/09051; EOP-PRO-2025/09069; EOP-PRO-2025/09129; EOP-PRO-2025/10184; EOP-PRO-2025/10415; EOP-PRO-2025/10785; EOP-PRO-2025/10843; EOP-PRO-2025/10393; EOP-PRO-2025/10171; EOP-PRO-2025/10365; EOP-PRO-2025/10374; EOP-PRO-2025/10400; EOP-PRO-2025/10416; EOP-PRO-2025/10453; EOP-PRO-2025/10546; EOP-PRO-2025/10621; EOP-PRO-2025/10625; EOP-PRO-2025/10630; EOP-PRO-2025/10631; EOP-PRO-2025/10412; EOP-PRO-2025/10419; EOP-PRO-2025/10476; EOP-PRO-2025/10477; EOP-PRO-2025/10619; EOP-PRO-2025/10677 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR".

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

**DESPACHO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/05/2025**

Processo GM-PRO-2022/01270 - Autorizo a devolução da caução pela Empresa MA WORK, CNPJ: 09.487.624/0001-50 referente a garantia prestada ao contrato GM nº 009/2023, no valor atualizado de R\$ 3.138,86
*Omitido no D.O. do dia 09/05/2025.

**DESPACHO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/05/2025**

Processo nº GM-PRO-2024/02897 UASG: 986001
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico GM-RIO SRP nº 90840/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de uniforme de passeio, acessórios, gorro sem pala, sapato e jologna de frio** destinados à **Casa Militar**;
Considerando o encerramento do certame em 12 de maio de 2024, conforme consta no **Relatório de Julgamento** e no respectivo **Termo de Homologação**;
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do referido procedimento, ressalvando que os **Grupos 1 e 2**, bem como o **Item 8**, foram declarados fracassados, nos termos do relatório supracitado.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/05/2025**

PROCESSO nº ANI-PRO-2024/00253 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** com base no (art.124, Inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021), a redução do valor do presente Contrato nº 04/2024, em R\$ 286.864,72 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, de 06/07/2025 a 05/12/2025 no valor de R\$ 860.594,18 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**ATOS DA SECRETARIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 058, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Designar agente público no âmbito da SPM-RIO para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 12.527/2011 e do Decreto Rio nº 44.745/2018 - LAI

A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de 01/04/2025, a servidora MARIANA XAVIER DA SILVA, Chefe de Gabinete, Matrícula 60/344.072-4, como Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

Art 2º Designar a servidora Mariana da Silva Ferreira de Andrade, matrícula 60/348.882-2, Subsecretária, como substituta eventual.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O. Rio de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 059, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO

A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD) e alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019 que cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (APND) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 49.558 de 06/10/2021 que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO pelos seguintes representantes:

I. A Encarregada de Dados: MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA, matrícula: 60/366.931-4;

II. Representantes da Chefia de Gabinete: MARIANA XAVIER DA SILVA, Matrícula 60/344.072-4 e KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, Matrícula: 11/223.808-7;

III. Representantes da Administração Setorial: ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT, matrícula: 11/170.364-4 e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula: 11/252.859-4;

IV. Representante da Subsecretaria de Políticas para Mulheres - SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula 10/229.440-3;

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.O. Rio de 14 de fevereiro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.